



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

A T O Nº 017/93

de 15 de dezembro de 1993.

A Mesa da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais, observado os termos das Resoluções nºs. 08 e 09, ambas de 03/05/1993, deste Legislativo, e

CONSIDERANDO que, o IPC-FIPE referente ao mês de novembro último foi de 35,84%(trinta cinco inteiros e oitenta quatro centéssimos por cento), R E S O L V E:-

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, referente ao mês de dezembro em curso, será de CR\$. 28.825,36(vinte oito mil,oitocentos vinte e cinco cruzeiros reais e trinta seis centavos).

Art. 2º - A remuneração dos Vereadores à título de subsídios, no mês de dezembro em curso, será de. . . CR\$72.391,49(setenta dois mil,trezentos noventa um cruzeiros reais e quarenta nove centavos), desdobrados da seguinte forma:

PARTE FIXA.	CR\$ 5.710,49
PARTE VARIÁVEL.	CR\$ 65.007,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS ;	CR\$ 1.674,00

Parágrafo Único - O valor da parte variável corresponde as duas sessões ordinárias do mês, e o valor das sessões extraordinárias as quatros que poderão ser remuneradas no mês.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 15 de dezembro de 1.993.

VILSON APARECIDO DELLA COLETTA

Presidente

MARIA HELENA NOGUEIRA CAMARGO

1ª Secretária

LAZARO DUARTE

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Ato nº 017/93. fls. 02.-

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal,
na mesma data.

O Assessor Técnico Legislativo,

Bel.Édson Camacho